



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1/2026

À Empresa: Nova Comercial Ltda. – EPP

A/C: José Eugênio Teixeira de Aguiar / CPF [REDACTED]

Endereço: Rua Alceu Campos Bueno, nº. 111, Conjunto Habitacional Lourenço Domenici – Sertãozinho/SP – CEP: 14.177-128.

CNPJ: 59.962.249/0001-20

Ref.: Descumprimento de Prazo – Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Ordem de Fornecimento emitida em 26/02/2026.

Prezado Senhor,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ/MG** por intermédio de seu representante legal, no uso de suas prerrogativas fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do contrato firmado entre as partes, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** formalmente esta empresa em razão do inadimplemento contratual verificado até a presente data.

1. DOS FATOS

Conforme registrado nos autos do Processo Licitatório nº 6/2026, a Ordem de Fornecimento para a entrega do veículo automotor objeto do certame foi emitida em **26/02/2026**, estabelecendo o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a entrega, findo em **28/03/2026**.

Apesar de diversas tentativas de contato realizadas por esta Casa Legislativa — incluindo e-mails enviados em 25/03/2026 e 07/04/2026, além de contatos telefônicos diretos da Assessoria de Gabinete e da própria Presidência desta Câmara — não houve, até o momento, a entrega do bem ou a apresentação de qualquer justificativa formal por parte desta Contratada.

2. DO PRAZO FINAL E DA MANIFESTAÇÃO

Diante da desídia e do silêncio injustificado, concedemos a esta empresa o **PRAZO FINAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento desta notificação, para que:

- Apresente cronograma definitivo e data objetiva para a entrega do veículo; ou
- Apresente justificativa formal, devidamente comprovada por documentos idôneos, que fundamente o atraso verificado (ex.: caso fortuito ou força maior).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ressaltamos que a inércia desta Contratada, a ausência de resposta ou o não acatamento da justificativa por esta Administração implicará na imediata **Instauração de Processo Administrativo Sancionador**, com o objetivo de aplicar as penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- **Multa;**
- **Rescisão unilateral** do contrato/empenho;
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública;
- **Declaração de inidoneidade**, a depender da gravidade do prejuízo causado ao erário.

Informamos que todas as comunicações anteriores e a ausência de retorno já foram devidamente certificadas nos autos, servindo de base para o eventual processo de punição.

Certos de sua compreensão e da urgência que o caso requer, aguardamos retorno imediato.

Carandaí, 24 de abril de 2026.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
-Presidente-